



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009 - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, que estabelece o regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	4018 Proc. Nº 102
Data:	09/10/21 Nº 22/2009

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no 16 dia de Outubro na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e emitir parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009 - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, que estabelece o regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada.

A Proposta de Decreto Legislativo deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 15 de Setembro de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 16 de Outubro de 2009.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Governo Regional é exercida ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre ao abrigo da alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
AUDIÇÃO DA SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

A presente iniciativa legislativa visa proceder a uma segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, que estabelece o regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão ouviu a Senhora Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, que é o membro do Governo com competência na área da Habitação, no dia 16 de Outubro.

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social começa por referir que esta proposta de Decreto Legislativo Regional reflecte as opções do Governo Regional dos Açores para a área da habitação, recolhendo a experiência da aplicação da legislação ainda em vigor que, agora se procura melhorar e agilizar, com vista a dar resposta aos problemas no domínio da habitação degradada, em especial nas ilhas de S. Jorge, Pico e Graciosa.

Com esta proposta de Decreto Legislativo Regional o Governo Regional procura remover algumas dificuldades burocráticas, encontrar as melhores soluções jurídicas para problemas complexos relacionados com a titulação das propriedades objecto de apoio.

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social destacou, ainda, a solução adoptada como regime excepcional de acesso, de carácter temporário que procura dar resposta a um conjunto de situações actualmente existentes e não enquadráveis no regime legal em vigor, pelo facto dos beneficiários não serem proprietários do imóveis a recuperar.

O Deputado José San-Bento usou da palavra para saudar a iniciativa legislativa, destacando o grande esforço do Governo Regional dos Açores na área da habitação, o qual tem produzido bons resultados, considerando que as alterações legislativas que a proposta de Decreto Legislativo Regional consagra são muito importantes, no plano jurídico e no plano das opções políticas, pois permitem apoiar mais famílias, promovendo a recuperação do património degradado.

O Deputado Lizuarte Machado referiu ter algumas dúvidas quanto ao programa de aquisição de casas recentemente executado pelo Governo Regional. Este Deputado expressou, ainda, dúvidas quanto à eficácia de algumas das soluções jurídicas preconizadas para a resolução dos problemas práticos que se colocam no domínio da habitação degradada.

Acrescentou que a ilha do Pico não tem graves problemas de habitação, tendo sim um mundo rural abandonado e problemas relacionados com os terrenos urbanizáveis, acrescentando ser comum as pessoas possuírem terrenos com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

grandes áreas e casas, mas não disporem dos recursos financeiros para a sua recuperação.

O Deputado Cláudio Lopes subscreveu as preocupações do Deputado Lizuarte Machado, sublinhando que algumas das soluções agora em discussão poderão agilizar os apoios à habitação degradada e à recuperação do património edificado.

Este Deputado chamou a atenção para o facto de não existirem apoios para a mão-de-obra ou para a realização de levantamento topográfico.

O Deputado Pedro Medina lembrou à Comissão o problema das casas abandonadas, o qual tem uma expressão acentuada em muitas das freguesias de S. Miguel.

O Presidente da Comissão sublinhou que algumas das opções legislativas são censuráveis, nomeadamente aquelas que remetem para definição em Decreto Regulamentar matérias que deveriam ser objecto de acto legislativo, como os valores dos prédios urbanos, previsto no artigo 6º.

Expressou ainda dúvidas quanto à eliminação duma área bruta máxima como condição de acesso e quanto à solução jurídica encontrada para o regime excepcional de acesso, previsto no artigo 2º, já que a formulação encontrada para o nº 1 deste artigo exclui dos apoios todos aqueles que são inquilinos, mesmo que as rendas pagas sejam de valor simbólico e as habitações estejam degradadas.

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade, não foram apresentadas propostas de alteração.

CAPÍTULO IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS dá parecer favorável à iniciativa e os Grupos Parlamentar do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM abstêm-se, com reserva de posição para Plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer favorável à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 22/2009.

Em consequência, a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 22/2009 "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, que estabelece o regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada" está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2009

O Relator Substituto

Cláudio Almeida

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Pedro Gomes